



EDITAL UFMS PIVIC Nº 97, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPP, torna pública a abertura do Edital de inscrições de propostas ao PIVIC - Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária, pelo período de 12 meses, com base na Resolução COPP 99, de 25/10/2011 e das disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. O Edital do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) visa estimular os estudantes voluntários do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias aos desenvolvimentos científico e tecnológico, buscando despertar a vocação científico-tecnológica e incentivar novos talentos.

OBJETO

Cadastro e avaliação de propostas de alunos Voluntários de Iniciação Científica matriculados em cursos de graduação da UFMS, para participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, por meio de apresentação de propostas específicas para esse fim.

2. CRONOGRAMA

Fases do Edital	Data limite
1. Lançamento do Edital no SigProj e divulgação	26/07/2017
2. Envio eletrônico da proposta	31/12/2017
3. Homologação do enquadramento da proposta no SigProj	Até 10 dias após o envio
4. Envio de recursos de enquadramento	No menor prazo possível
5. Recomendação do plano de trabalho no Sigproj, após julgamento do mérito científico-tecnológico	Até 20 dias após o enquadramento
6. Envio de recurso de mérito	No menor prazo possível
7. Envio da documentação do aluno após a recomendação do plano de trabalho	No menor prazo possível

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 3.1. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no SigProj para o programa de interesse (PIVIC).
- 3.2. As propostas deverão ser enviadas até às 23h59m (horário DF) da data limite especificada no cronograma deste Edital, diretamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj), via formulário eletrônico disponível no website <http://sigproj1.mec.gov.br>, independentemente de problemas de acesso e de conexão.
- 3.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma.
- 3.4. Será permitido a apresentação de no máximo quatro propostas para doutor e duas propostas para mestre, com plano de trabalho para 12 meses, a partir da data de aprovação da proposta.



- 3.5. Documentação obrigatória anexada ao Formulário Eletrônico enviado via SigProj:
- Plano de trabalho, no formato PDF, com no máximo 10 páginas, seguindo o modelo disponível no SigProj e no portal da PROPP, contendo os seguintes itens: (1) Título e nome do orientador, (2) Objetivos, (3) Justificativa, (4) Metodologia, (5) Cronograma de execução, (6) Resultados e impactos esperados e (7) Referências bibliográficas.
 - No caso de renovação do Plano de trabalho, o orientador deverá incluir também cópia do plano de trabalho, com cronograma de execução alterado, relatório parcial detalhado das atividades desenvolvidas pelo acadêmico até o momento e justificativa da necessidade da prorrogação da proposta.
- 3.6. Todas as informações prestadas pelo orientador neste processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, cabendo à CPQ/PROPP a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras, sem prejuízo da apuração da responsabilidade disciplinar cabível, mediante processo administrativo disciplinar regularmente instaurado.

4. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Requisitos do orientador

- Ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Possuir titulação de doutor ou mestre;
- Ter regime de trabalho com tempo integral (DE ou 40 horas), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento na UFMS, com vigência compatível com o período da proposta de Iniciação Científica Voluntária.
- Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a CPQ/PROPP;
- Não possuir pendência de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução 198, de 22 de novembro de 2016;
- Não estar licenciado/afastado da UFMS durante o programa, exceto no caso de estágio Pós Doutoral ou Licença Capacitação que não coincidam totalmente com a vigência do Programa; e
- Orientadores aposentados ou visitantes podem concorrer desde que cadastrados em pelo menos um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS e observadas às disposições deste Edital.

4.2. Requisitos do aluno

- Ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;
- Não ser formando no ano letivo de 2017;
- No caso de renovação, estar em dia com todas as obrigações, inclusive os relatórios exigidos, até a data da inscrição;
- Apresentar bom desempenho acadêmico, não possuindo mais do que três reprovações nos dois últimos semestres ou no último ano cursado;
- Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a CPQ/PROPP;



- g) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador; e
- h) Toda a documentação referente ao aluno será solicitada oportunamente, por meio de comunicação feita ao orientador com proposta aprovada e contemplada.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. A seleção das propostas enviadas ao SigProj, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de duas etapas: (I) Análise de enquadramento da proposta; (II) Análise do mérito e relevância da proposta.
- 5.2. A Etapa I: Análise de enquadramento da proposta será realizada pela CPQ/PROPP e serão consideradas enquadradas as propostas que evidenciarem a conformidade com os Itens 3 e 4.1 deste Edital. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima Etapa.
- 5.3. A Etapa II: Análise do mérito e relevância do plano de trabalho será feita por consultores *ad hoc*, externos à UFMS, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, seguindo a TABELA 1 de critérios de avaliação. Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo processo de seleção. Serão considerados recomendados os planos de trabalho com nota de mérito técnico-científico igual ou superior a 5,0 (cinco).

TABELA 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS
(1) Há clareza e consistência entre justificativa, objetivos e metodologia da proposta? O Plano de Trabalho está de acordo com a linguagem acadêmico-científica?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom - 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 1,0 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
(2) O Plano de Trabalho está adequado ao projeto de pesquisa do orientador, para um acadêmico de Graduação, em nível de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom - 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 1,0 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
(3) O cronograma é coerente e exequível para os alcançar os objetivos da proposta?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom - 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 1,0 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto
(4) A proposta relevância científica, tecnológica ou social?	<input type="checkbox"/> Muito Bom - 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Bom - 0,75 pontos <input type="checkbox"/> Regular - 0,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente - 0,25 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente - 0 ponto



APENAS NO CASO DE RENOVACÃO (6) O relatório parcial detalhado apresenta os resultados alcançados e demonstra a necessidade de prorrogação do plano de trabalho? (Esta questão deverá ser respondida apenas no caso de renovação e tem caráter eliminatório).	() Sim () Não
---	--------------------

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. Os orientadores poderão verificar no SigProj (<http://sigproj1.mec.gov.br>) os pareceres da CPQ/PROPP e do Comitê Externo à UFMS, nos prazos indicados no calendário apresentado neste Edital.
- 6.2. No caso de reconsideração, o orientador deverá utilizar o formulário disponível no site <http://www.propp.ufms.br> e encaminhar via e-mail (inic.propp@ufms.br) à CPQ/PROPP, nos prazos previstos neste Edital.
- 6.3. Caso o orientador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste processo seletivo, a CPQ/PROPP aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.
- 6.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser ao e-mail inic.propp@ufms.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- 6.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo outro recurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as propostas enquadradas, aprovadas e não contempladas com bolsa no Edital PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI 2017-2018 estão automaticamente enquadradas e aprovadas no âmbito deste Edital, bastando apenas cumprir o Item 7 do Cronograma.
- 7.2. Os orientadores poderão verificar no SigProj os pareceres da CPQ/PROPP, do Comitê Externo à UFMS, nos prazos indicados no calendário apresentado neste Edital.
- 7.3. Nos casos de pedido de reconsideração, o orientador deverá utilizar o formulário disponível no portal da PROPP e encaminhar via e-mail (inic.propp@ufms.br) à CPQ/PROPP, nos prazos previstos neste Edital.
- 7.4. Poderão ser canceladas propostas vinculadas a projetos que venham a apresentar, no decorrer da execução, irregularidades que levem ao seu cancelamento.
- 7.5. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital os interessados deverão enviar e-mail a Divisão de Iniciação Científica e Tecnológica da CPQ/PROPP (inic.propp@ufms.br), à qual, juntamente com o Comitê Interno de Iniciação Científica, cabe conduzir todo o processo de seleção.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, consultando o Comitê Interno de Iniciação Científica/UFMS.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR